



DADOS GERAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO

I. REGÊNCIA LEGAL Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
III. PROCESSO LICITATÓRIO 061 / 2017	IV. MODALIDADE CONVITE Nº 014 / 2017
V. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ADELINA PONTUAL FERREIRA, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI - PE	
VI. TIPO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL	VII. PRAZO DE EXECUÇÃO 120 DIAS
VIII. LOCAL / CONSULTA AO EDITAL Na sala localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rocha Pontual, 72 Centro, Amaraji-PE. Informações no Telefone – 081-3553-1944. Pela internet, através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação serão prestados pela CPL, diariamente, das 08h00min às 13h00min, na sala da CPL, no endereço acima citado.	
IX. DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO DIA 25/10/2017 às 09h00min (Horário Local) – Recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta. Observação: Os interessados deverão comparecer no dia e horário indicados neste item, sob pena de não participar do certame.	
X. COORDENAÇÃO DO PROCESSO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Designada pela Portaria nº 023, de 02 de janeiro de 2017.	



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº. 061/2017 - CONVITE Nº. 014/2017

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º **023/2017, de 02 de janeiro de 2017**, torna público que, no **dia 25 de outubro 2017, às 09:00 h**, no prédio sede da Prefeitura, sito à Rua Rocha Pontual, 95, Centro, Amaraji – Pernambuco, reunir-se-á a Comissão, para recebimento dos envelopes contendo a documentação referente à licitação na modalidade **Convite**, do tipo menor preço por lote, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ADELINA PONTUAL FERREIRA, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI - PE**, nos quantitativos e condições constantes do ANEXO I e em conformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento licitatório tem fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

2 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ADELINA PONTUAL FERREIRA, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI - PE.

3 - PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes da Prefeitura Municipal de Amaraji, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1- Não poderão participar deste certame as empresas que se encontrem em situação de falência ou concordata, sob pena de inabilitação;
- 4.2- Não será permitida a participação de empresas associadas ou em consórcio;
- 4.3- Não será permitida qualquer pessoa física representar mais de uma empresa, bem como a participação de interessados que não sejam do ramo pertinente à execução do objeto deste Convite;
- 4.4- Não poderão participar desta licitação empresas que estejam enquadradas no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

5 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: 2000 – Poder Executivo

Unidade: 2030 – Secretaria de Educação

Atividade: 1236100211.011 – Construção, Reforma e/ou Ampliação Escolas do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

5.1 – Para o fornecimento que venha a ocorrer no exercício 2018, as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício.

6 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 - Os envelopes de Habilitação e de Proposta Comercial deverão ser entregues no dia, horário e local descritos no preâmbulo deste Convite, em invólucro opaco, fechado ou lacrado e rubricado no respectivo fecho, apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, contendo nas partes externa e frontal os seguintes dizeres:



- ✓ ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- ✓ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAÍ
- ✓ CONVITE Nº 014/2017
- ✓ PL Nº 061/2017
- ✓ DATA DA ABERTURA: 25/10/2017
- ✓ HORA: 09:00 hs
- ✓ <RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>

- ✓ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
- ✓ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAÍ
- ✓ CONVITE Nº 014/2017
- ✓ PL Nº 061/2017
- ✓ DATA DA ABERTURA: 25/10/2017
- ✓ HORA: 09:00 hs
- ✓ <RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>

- 6.2- Os documentos referentes à habilitação, no item 9, deverão ser inseridos no ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- 6.3 - A documentação referente à Proposta Comercial, conforme roteiro de apresentação, constante no Anexo II, e item 10 do presente Edital, deverá ser inserida no ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.4 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente encadernados, em uma única via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente numerados em ordem crescente, na mesma ordem em que estão sendo solicitados nos itens seguintes, capeados pela relação emitida em papel timbrado da Empresa, devidamente assinada, contendo a discriminação e o número de folhas da documentação;
- 6.5 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados nos respectivos envelopes, excetuando-se aqueles referentes ao credenciamento;
- 6.6 - Os licitantes poderão apresentar cópias de documentos originais para serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, à vista dos respectivos originais.

7- CREDENCIAMENTO

- 7.1 - As interessadas poderão ser representadas, perante a Comissão, por seus dirigentes no exercício do mandato ou por procurador constituído mediante instrumento de procuração, pública ou particular, este último com firma reconhecida, conforme modelo de credencial constante do **Anexo III**, e ainda **com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive poderes de interposição de recursos, desistência expressa aos mesmos e renúncia ao prazo recursal**;
- 7.2 - O documento de credenciamento, previsto no subitem anterior, deverá ser entregue à Comissão, separadamente dos envelopes, e de documento que identifique o representante, **bem como do contrato social da firma e do ato de investidura do dirigente representante ou do outorgante**, conforme o caso;
- 7.3 - Os documentos referidos no subitem anterior deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda de acordo com o item 6.6 deste Edital;
- 7.4 - É facultado às licitantes o credenciamento a que se refere este item. O não credenciamento de procuradores acarretará a não representação da licitante na sessão, perante a Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de sua participação nas demais fases do processo.

8 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES –

- 8.1 - Os documentos de credenciamento e habilitação deverão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas por tabelião de notas, ou comprovados em órgão de imprensa oficial, ou ainda conforme o item 6.6 deste Edital;
- 8.2 – Os documentos da proposta comercial deverão ser apresentados em original;
- 8.3 - Os documentos que não forem certidões ou cópias de atos oficiais deverão estar assinados no final e rubricados em todas as suas folhas pela interessada,



- 8.4** - Os documentos solicitados neste Convite deverão obedecer aos prazos de validade previstos na legislação pertinente;
- 8.5** - A não apresentação dos documentos relacionados neste Convite ou a apresentação em manifesto desacordo com o conteúdo estipulado, implicará na inabilitação / desclassificação do interessado.

9 - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 1

9.1 - A comprovação de **habilitação** da(s) licitante(s), assegurada a regra¹ para as microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social**, em vigor, **inclusive a última alteração**, se houver, devidamente registrados no órgão competente e **atualizado de acordo com o Novo Código Civil**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **de acordo com a Instrução Normativa RFB N.º 1634, DE 06 de maio de 2016, sob pena de inabilitação**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS-(Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa), Estadual (ICMS), e Municipal (relativa ao ISS), da sede do licitante, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal ou equivalente;
- e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, comprovada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho (esta certidão pode ser obtida através do site www.tst.gov.br/certidao);
- f) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo constante no **Anexo IV**;
- g) Declaração formal assinada pelo representante legal da interessada, sob as penas da Lei, da não existência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, bem como de que foi plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis à execução do objeto, tendo inclusive, recebido os documentos pertinentes, conforme modelo constante do **Anexo V**;
- h) Comprovante de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) – através da Certidão de Registro e Quitação, do local da sede da empresa. As empresas com sede fora do Estado de Pernambuco só necessitarão do visto do CREA-PE se for vencedora do certame, devendo apresentá-lo no ato da assinatura do contrato.
- i) Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado(s) expedidos em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de aptidão da licitante para execução de serviços de obras civis, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou que sejam serviços similares e de mesma complexidade tecnológica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

9.2) Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

¹ As microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida nos subitens 9.1, "b", e "f" deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso seja declarada a vencedora do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **decair o direito à contratação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC N.º 147/2014.



10 - DOCUMENTOS RELATIVOS À PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N.º 2

10.1 - A Proposta Comercial deverá ser preenchida pelo proponente em papel timbrado da empresa, **devidamente assinada por representante legal**, contendo planilha de quantitativos e preços unitários correspondente à constante do **Anexo I**, editorada por processamento eletrônico de dados, e poderá conter termo de abertura e de encerramento, obedecendo ao formato proposto no roteiro de apresentação da proposta comercial constante no **ANEXO II**, e ainda apresentar, com base nas especificações e nos quantitativos constantes do **anexo I** deste edital, as seguintes indicações:

- a) Preço unitário e total (em algarismo e por extenso), em real, entendendo preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, devendo estar embutidos todos os encargos, impostos, despesas com frete, taxas, seguros e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado;
- b) O prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da mesma;
- c) Local e data da assinatura da proposta;
- d) Assinatura do responsável legal da empresa.

11 – PROCEDIMENTO

11.1 - A Comissão Permanente de Licitação receberá os documentos de credenciamento referidos no **item 7** e os envelopes de Habilitação e Propostas constantes dos **itens 09 e 10**, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital;

11.2 - Após o início dos trabalhos, não serão aceitos envelopes ou credenciais, bem como, após a entrega dos envelopes, não serão admitidos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões sobre o conteúdo dos mesmos;

11.3 - A Comissão procederá à abertura do Envelope de nº 01 - Habilitação - cujo conteúdo será conferido e rubricado pelos integrantes da Comissão e pelos representantes legalmente constituídos das Firmas que assim desejarem;

11.4 - A Comissão analisará a documentação apresentada e as considerações porventura levantadas pelas interessadas, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Habilitação. Entretanto, se a Comissão preferir, poderá analisar a documentação, em sessão reservada, divulgando, posteriormente, o resultado da fase de habilitação, abrindo, conseqüentemente, o prazo recursal para interposição de possíveis recursos administrativos;

11.5 - Fica facultado aos licitantes o direito de abdicar dos prazos de recurso em qualquer fase do processo;

11.6 - Encerrada a fase de habilitação e, caso não haja a interposição de recursos, ou havendo recursos, após o julgamento dos mesmos, a Comissão divulgará aviso da data em que abrirá as propostas comerciais;

11.7 - Iniciada a segunda reunião, de acordo com aviso previamente divulgado, a Comissão devolverá os envelopes de nº 02 - Proposta Comercial, devidamente fechados, às interessadas que porventura tenham sido inabilitadas. Em seguida, abrirá os envelopes de nº 02 das licitantes habilitadas e rubricará os documentos neles contidos, facultando o exame das propostas aos representantes das empresas;

11.8 - Uma vez rubricados os documentos dos envelopes da Proposta Comercial, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrará a sessão, lavrando-se a respectiva Ata, de modo que sejam analisadas e julgadas detalhadamente, cujo resultado será, posteriormente, divulgado. Entretanto, se a Comissão preferir poderá analisar as propostas imediatamente divulgando na própria sessão o resultado;

11.9 - Para cada reunião deverá ser lavrada Ata circunstanciada, na qual constará todas as informações dadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes.

12 – JULGAMENTO

12.1 - Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Convite, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para a prestação dos serviços, objeto a que se refere este Instrumento Convocatório;

12.2 - Será **desclassificada**, por decisão motivada, a proposta que apresente valor global superior ao correspondente orçamento estimado pela administração constante no **ANEXO I** deste Convite. Este será o **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO** do preço global;

12.3 - Em caso de empate entre as propostas, a licitação será decidida por sorteio, constante § 2º do art. 45, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;



- 12.4** - A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste Convite será desclassificada;
- 12.5** - Não será levada em consideração, para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista neste Edital, bem como, será desclassificada a que apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados, nos termos do Art.48 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

13 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 13.1** - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8666/93;
- 13.2** - Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital poderá ser protocolada até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes com as propostas, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei 8666/93;
- 13.3** - Das decisões da Comissão, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da última publicação da decisão;
- 13.4** - Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as empresas participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 13.5** - Os recursos serão processados nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 13.6** - Os recursos e impugnações deverão ser apresentados mediante petição dirigida a Comissão Permanente de Licitação e entregues ao setor de protocolo, situada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no horário das 8:00 às 13:00 horas;
- 13.7** - As impugnações serão julgadas e respondidas na forma do art. 41 § 1º da Lei nº 8.666/93.

14- CONTRATAÇÃO

14.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amaraji e a Firma vencedora, observando-se os termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações, deste Convite e demais normas pertinentes.

14.2- Publicado o julgamento e a classificação da empresa e decorridos 05 (cinco) dias úteis da mesma, sem interposição de recursos, ou havendo, após o julgamento destes, a licitação será homologada e adjudicada e a adjudicatária será convocada a assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido contrato.

14.3 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não assinar o contrato, nas condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

14.4 - É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.5 - Caso já constem do processo os documentos solicitados no subitem anterior, a contratada ficará isenta de apresentá-los.

14.6 - Na ocorrência de celebração de Termo Aditivo que contemple itens constantes da planilha orçamentária deste edital, em que o preço unitário ofertado seja superior ao correspondente preço básico, fica o contratado sujeito a repactuar-los com a administração.

15- DA HOMOLOGAÇÃO E DA AJUDICAÇÃO

15.1- A homologação do processo e a Adjudicação do objeto serão efetuadas pela autoridade competente, de acordo com o Inciso VI do Art. 43 da Lei nº. 8.666/93.

16- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obrigará-se-á:



- 16.1 – executar os serviços em conformidade com o projeto básico, observadas as especificações contidas no **Anexo I**, na Secretaria demandante;
- 16.2 – a substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os serviços não aceitos pela Secretaria demandante por decisão motivada ou por não satisfazerem às especificações exigidas neste Convite;
- 16.3 – a Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Edital, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas neste Edital, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

17- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Contratante obrigar-se-á a providenciar o recebimento definitivo dos serviços, de acordo com o estabelecido no presente Convite, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de nota de empenho, após o recebimento do material com a Nota Fiscal devidamente atestada pelas Secretarias demandantes;

18.2 - Não haverá reajustamento de preços.

19 – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da contratação, a **Prefeitura Municipal de Amaraji** poderá, sem prejuízo do disposto nos Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I - Advertência;

II – Multa, sendo:

a) de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso ocorrendo atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa da licitante vencedora em receber a referida nota de empenho, dentro do prazo estabelecido no sub-item **14.2.** deste Edital, ou inexecução no fornecimento do(s) item(ns) do objeto da presente licitação;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;

19.1- As multas previstas no subitem II não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20 - FISCALIZAÇÃO

20.1 - A PMA, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes, acompanhará e fiscalizará a execução do objeto do presente Convite e comunicará à futura contratada as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

20.2 - A futura contratada deverá fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela PMA.

21- DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A CPL poderá, até o dia anterior à data prevista no preâmbulo deste Edital, alterar as condições do mesmo, as especificações e qualquer exigência pertinente a este certame, desde que fixe um novo prazo, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, para a entrega dos documentos, a contar da publicação das alterações;



21.2 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do processo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do mesmo;

21.3 - As interessadas poderão formular consultas, e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, dirigindo-se à Comissão Permanente de Licitação, que atende ao público de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8:00 às 13:30 horas, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Amaraji, com endereço no preâmbulo deste edital;

21.4 - As interessadas poderão obter maiores informações acerca do presente Instrumento Convocatório, na Comissão Permanente de Licitação, na sede da PMA – PE, situada à Rua Rocha Pontual, 72, Centro, Amaraji - PE, Telefone (0**81) 3553-1944, de Segunda à Sexta, no horário das 08h às 13:00 horas;

21.5 - É competente o Foro da Comarca de Amaraji, para discussões de litígio decorrentes da presente Licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

22.6 - Integram o presente Edital:

22.6.1 - Anexo I – Projeto Básico;

22.6.2 - Anexo II - Roteiro de Apresentação da proposta;

22.6.3 - Anexo III - Modelo de Credencial

22.6.4 - Anexo IV – Declaração que não emprega menor (MODELO);


22.6.5 - Anexo V – Declaração de Inexistência Fatos Supervenientes (MODELO);

22.6.6 - Anexo VI- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Modelo);

22.6.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato

Amaraji, 11 de outubro de 2017.

 Marta Barbosa da Silva Lima Presidente	 Maria Helena Soares de Moura Secretária	 José Severo da Silva Membro
---	---	--


Andre Pitt Araújo Sales
Consultor Jurídico
OAB-PE 19.159



AMARAJI
PREFEITURA MUNICIPAL



ANEXO I – CONVITE Nº 014/2017

PROJETO BÁSICO

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ADELINA PONTUAL FERREIRA
LOCAL: ENGENHO GULOSO - AMARAJI - PERNAMBUCO

BDI: 27,70% DATA: 28/06/2017
FONTE: Sinapi 05/2017 desonerados

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
SERVÍCIOS PRELIMINARES							
1.1	74206/001 - SINAPI - 05/2017 - DESONERADA	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	8,00	280,38	358,01	2.864,08
		TOTAL = 2,00 X 4,00 = 8,00M²					
1.2	93207 - SINAPI - 05/2017 - DESONERADA	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA - NÃO INCLUI DOBRIAS E EQUIPAMENTOS	M²	5,00	605,81	775,02	4.650,12
		TOTAL = 2,00 X 3,00 = 6,00M²					
1.3	73801/001 - SINAPI - 05/2017 - DESONERADA	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	104,98	21,33	27,24	2.270,22
		INTERNO=(2,18+2,28+2,5+17,38+32,49+20,43) = 77,26M²					
		EXTERNO=(9,05+1+3,8+7,6+8,9+2,65+3,95+9,25)*0,6 = 27,72M²					
		TOTAL=77,26+27,72 = 104,98M²					
1.4	72897 - SINAPI - 05/2017 - DESONERADA	CARGA MANUAL DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³	M³	7,35	21,70	27,71	203,67
		TOTAL=104,98*0,07 = 7,35M³					
1.5	72899 - SINAPI - 05/2017 - DESONERADA	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³/RODOVIA PAVIMENTADA DMT ATÉ 0,5KM	M³	7,35	6,64	5,93	43,59
		TOTAL=104,98*0,07 = 7,35M³					
1.8	73802/001 - SINAPI - 05/2017 - DESONERADA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M²	138,56	7,11	9,08	995,16
		PAREDES PARA COLOCAR CERÂMICA =(1,9+1,15+1,9+1,15)+(1,2+1,2+1,9+1,9)+(3,05+3,05+5,7+5,7)+(5,7+5,7+5,7+5,7) +1,6+7,6+7,3,05+3,05+(2,5+2,5+1+1))*1,6 = 126,56M²					
		REPAROS = 12,00M²					
		TOTAL=126,56+12 = 138,56M²					
PAVIMENTO EXTERNO E INTERNO							
2.1	95241 - SINAPI - 05/2017 - DESONERADA	LASTRO DE CONCRETO E-5CM PREPARO MECÂNICO INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	104,98	17,74	22,65	1.652,35
		INTERNO=(2,18+2,28+2,5+17,38+32,49+20,43) = 77,26M²					
		EXTERNO=(9,05+1+3,8+7,6+8,9+2,65+3,95+9,25)*0,6 = 27,72M²					
		TOTAL=77,26+27,72 = 104,98M²					
2.2	88047 - SINAPI - 05/2017 - DESONERADA	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4(CIMENTO E AREIA) PREPARO COM BETONEIRA DE 400L ESPESURA ADM. PARA ÁREAS SECAS E 3CM PARA ÁREAS MOLHADAS PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL	M²	77,26	30,52	38,97	2.357,66
		INTERNO=(2,18+2,28+2,5+17,38+32,49+20,43) = 77,26M²					
2.3	87248 - SINAPI - 05/2017 - DESONERADA	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADAS EXTRA DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10,00M²	M²	77,26	27,97	35,72	2.160,93
		INTERNO=(2,18+2,28+2,5+17,38+32,49+20,43) = 77,26M²					
2.4	94892 - SINAPI - 05/2017 - DESONERADA	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO NA OBRA ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8CM ARMADO	M²	27,72	50,45	64,42	1.398,47
		EXTERNO=(9,05+1+3,8+7,6+8,9+2,65+3,95+9,25)*0,6 = 27,72M²					
PINTURA							
3.1	88489 - SINAPI - 05/2017 - DESONERADA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃOIS	M²	221,14	9,41	12,02	2.050,95
		INTERNA=1,15+1,9+1,15+(1,2+1,2+1,9+1,9)+(3,05+3,05+5,7+5,7)+(5,7+5,7+5,7+5,7)+5,7+(6,7+6,7+3,05+3,05)+(2,5+2,5+1+1))*1,4 = 110,74M²					
		EXTERNO=(9,05+1+3,2+8,3+2,65+3,35+8,65)*3 = 110,40M²					
		TOTAL=110,74+110,4 = 221,14M²					
3.2	73924/001 - SINAPI - 05/2017 - DESONERADA	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO DUAS DEMÃOIS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	31,50	21,54	27,51	678,51
		TOTAL=(6,7+0,8)*2,1*2 = 31,50M²					
3.3	74065/003 - SINAPI - 05/2017 - DESONERADA	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA DUAS DEMÃOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	24,36	18,87	24,10	459,67
		TOTAL=(1,1*2,1*2)+(0,8*2,1*3)+(0,5*2,1*2) = 24,36M²					
REPAROS DE PAREDES							
4.1	87878 - SINAPI - 05/2017 - DESONERADA	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	138,56	2,82	3,60	360,74
		PAREDES PARA COLOCAR CERÂMICA =(1,9+1,15+1,9+1,15)+(1,2+1,2+1,9+1,9)+(3,05+3,05+5,7+5,7)+(5,7+5,7+5,7+5,7) +1,6+7,6+7,3,05+3,05+(2,5+2,5+1+1))*1,6 = 126,56M²					
		REPAROS = 12,00M²					
		TOTAL=126,56+12 = 138,56M²					
4.2	87529 - SINAPI - 05/2017 - DESONERADA	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES ESPESURA 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	138,56	23,28	29,73	3.226,68
		PAREDES PARA COLOCAR CERÂMICA =(1,9+1,15+1,9+1,15)+(1,2+1,2+1,9+1,9)+(3,05+3,05+5,7+5,7)+(5,7+5,7+5,7+5,7) +1,6+7,6+7,3,05+3,05+(2,5+2,5+1+1))*1,6 = 126,56M²					
		REPAROS = 12,00M²					
		TOTAL=126,56+12 = 138,56M²					
4.3	73446 - SINAPI - 05/2017 - DESONERADA	CAIAÇÃO INTERNA OU EXTERNA SOBRE REVESTIMENTO LISO COM ADOÇÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOIS	M²	288,00	7,26	9,30	2.056,64
		TOTAL=(20+25+20+25)*1,67 = 288,00M²					
4.4	87273 - SINAPI - 05/2017 - DESONERADA	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M²	138,56	44,69	57,07	6.192,25
		PAREDES PARA COLOCAR CERÂMICA =(1,9+1,15+1,9+1,15)+(1,2+1,2+1,9+1,9)+(3,05+3,05+5,7+5,7)+(5,7+5,7+5,7+5,7) +1,6+7,6+7,3,05+3,05+(2,5+2,5+1+1))*1,6 = 126,56M²					
		REPAROS = 12,00M²					
		TOTAL=126,56+12 = 138,56M²					
5		SUBTOTAL				12.488,37	16.948,75

Valor Total em Sinapi Neto
Empenho em R\$ 16.948,75

[Handwritten signatures and initials]

5.1	72224 - SINAPI 05/2017 - DESONERADA	DEMOLIÇÃO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M²	101,55	8,63	10,89	869,22	1.105,88	
		TOTAL=((8,7*12,85)+(1*3,8)+(3,95*2,95)) = 101,55M²							
5.2	72228 - SINAPI 05/2017 - DESONERADA	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDROS	M²	101,55	15,83	19,99	1.589,26	2.029,98	
		TOTAL=((8,7*12,85)+(1*3,8)+(3,95*2,95)) = 101,55M²							
5.3	84201 - SINAPI 05/2017 - DESONERADA	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M²	101,55	39,04	44,75	3.556,31	4.544,36	
		TOTAL=((8,7*12,85)+(1*3,8)+(3,95*2,95)) = 101,55M²							
5.4	92539 - SINAPI 05/2017 - DESONERADA	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS, TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M²	101,55	30,21	64,12	5.098,83	6.511,39	
		TOTAL=((8,7*12,85)+(1*3,8)+(3,95*2,95)) = 101,55M²							
5.5	84228 - SINAPI 05/2017 - DESONERADA	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO, 24 DESENVOLVIMENTO 50CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M	25,70	33,57	68,41	1.376,75	1.758,14	
		TOTAL=12,85*2 = 25,70M							
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								3.270,06	4.175,81
6.1	7395007 - SINAPI 05/2017 - DESONERADA	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	92,14	117,66	276,42	352,98	
		3 UND							
6.2	7395006 - SINAPI 05/2017 - DESONERADA	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	123,92	158,25	1.115,28	1.424,25	
		9 UND							
6.3	85128 - SINAPI 05/2017 - DESONERADA	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA)	UND	6,00	97,71	124,78	586,26	748,68	
		6 UND							
6.4	85141 - SINAPI 05/2017 - DESONERADA	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UND	10,00	129,21	165,00	1.292,10	1.650,00	
		10 UND							
7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								1.017,72	1.289,82
7.1	86688 - SINAPI 05/2017 - DESONERADA	VASO SANITÁRIO IFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	335,72	428,71	671,44	857,42	
		TOTAL = 2 UND							
7.2	86942 - SINAPI 05/2017 - DESONERADA	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 29,6X39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL, 30CM EM PLÁSTICO TORNERA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	173,14	221,10	348,26	442,20	
		TOTAL = 2 UND							
8 ESQUADRIAS								3.316,06	4.233,32
8.1	91312 - SINAPI 05/2017 - DESONERADA	RIT PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO POPULAR DE 0,60X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, INTENS INCLUSOS DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	514,13	656,54	1.026,26	1.313,08	
		TOTAL = 2 UND							
8.2	91314 - SINAPI 05/2017 - DESONERADA	RIT PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO POPULAR DE 0,60X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, INTENS INCLUSOS DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	571,70	730,06	2.266,80	2.920,24	
		TOTAL = 4 UND							
TOTAL							52.298,63	66.787,89	

ESTA OBRA TOTALIZA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 66.787,89 (Sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias
PARA A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS FOI ADOPTADA A PLANILHA DE CUSTOS DA SINAPI 05/2017, DESONERADAS E ACRESCIDA DE BDI 27,70%

Handwritten signature and stamp:
Eng. Civil
CREA 28110/DF

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

OBRA : RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ADELINA PONTUAL FERREIRA
 LOCAL : ENGENHO GULOSO - AMARAJI - PERNAMBUCO

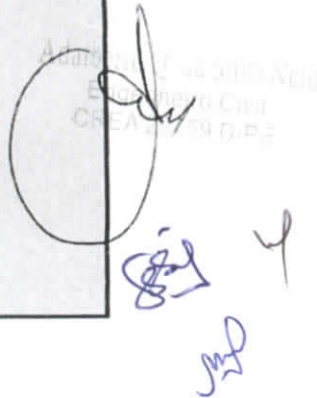
CÁLCULO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPONENTES	VALORES ADOTADOS	Análise													
		EDIFÍCIOS		EDIFÍCIOS		RODOVIAS		ÁGUA E ESGOTO		ENERGIA ELÉTRICA		PORTUÁRIAS		EQUIPAMENTOS	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%	3,00%	A 5,50%	3,00%	A 5,50%	3,80%	A 4,67%	3,43%	A 6,71%	5,29%	A 7,93%	4,00%	A 7,85%	1,50%	A 4,49%
SEGURO E GARANTIA	0,90%	0,80%	A 1,00%	0,80%	A 1,00%	0,32%	A 0,74%	0,28%	A 0,75%	0,25%	A 0,56%	0,81%	A 1,99%	0,30%	A 0,82%
RISCO	1,00%	0,97%	A 1,27%	0,97%	A 1,27%	0,50%	A 0,97%	1,00%	A 1,74%	1,00%	A 1,97%	1,46%	A 3,16%	0,56%	A 0,89%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,80%	0,59%	A 1,39%	0,59%	A 1,39%	1,02%	A 1,21%	0,94%	A 1,17%	1,01%	A 1,11%	0,94%	A 1,33%	0,85%	A 1,11%
LUCRO/REMUNERAÇÃO	6,29%	6,16%	A 8,96%	6,16%	A 8,96%	6,64%	A 8,69%	6,74%	A 9,40%	8,00%	A 9,51%	7,14%	A 10,43%	3,50%	A 6,22%
PIS	0,65%		0,65%												
COFINS	3,00%		3,00%												
ISS	3,00%		ATÉ 5,00%												
CPRB	4,50%		4,50%												
BDI	27,70%														

(ALÍQUOTA DE 5% DO TOTAL DA NOTA - EQUIVALENTE A SERVIÇOS, EXCETO MATERIAL)

INTERVALOS DE BDI SEM DESONERAÇÃO (ZERAR O CPRB)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 Assinatura: _____
 Carimbo: _____
 Data: _____

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ADELINA PONTUAL
FERREIRA, DR. PLINIO ALVES DE ARAUJO, SÃO JOSÉ DA BOA
ESPERANÇA, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, SANTO
ANTONIO, SÃO JOÃO, SÃO JORGE E SÃO JOSÉ

Município de Amaraji - Pernambuco

Adalberto Queiroz da Silva Neto
Engenheiro CREA/PE 029759

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

APRESENTAÇÃO

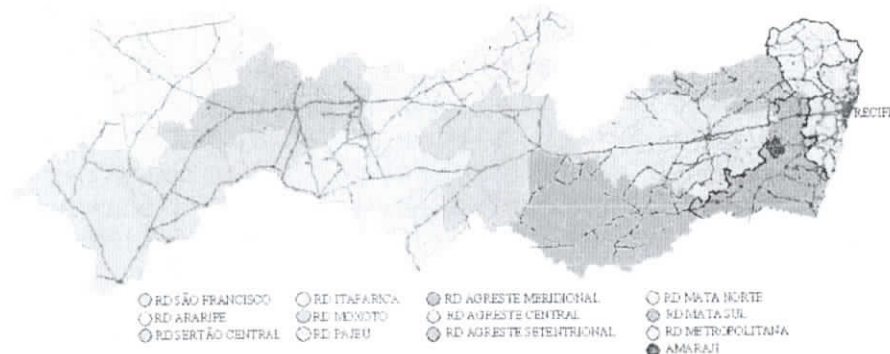
Em conformidade com as necessidades dos alunos e professores que utilizam a rede municipal a Prefeitura Municipal de Amaraji, apresenta o Projeto de **REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ADELINA PONTUAL FERREIRA, DR. PLINIO ALVES DE ARAUJO, SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, SANTO ANTONIO, SÃO JOÃO, SÃO JORGE E SÃO JOSÉ**, situadas no município de Amaraji, estado de Pernambuco.

O referido projeto foi elaborado em conformidade a orientação do FNDE, tendo em vista que estes prédio sofreram grandes avarias motivados pelas fortes chuvas e enchentes que ocorreram no município no ultimo mês, causando alagamentos, deslizamento de barreiras, além da destruição parcial de algumas escolas.

LOCALIZAÇÃO E ACESSO

O município de **Amaraji** está localizado na mesorregião Mata e na Microrregião Mata Meridional do Estado de Pernambuco, limitando-se a norte com Chã Grande, a sul com Ribeirão, a leste com Primavera, e a oeste com Cortês e Gravatá.

A área municipal ocupa 237,8 km² e representa 0.24 % do Estado de Pernambuco, está inserido nas Folhas SUDENE de Vitória de Santo Antão e Caruaru na escala 1:100.000.



A sede do município tem uma altitude aproximada de 289 metros e coordenadas geográficas de 08 Graus 22 min. 59 seg de latitude sul e 35 Graus 27 min. 09 seg de longitude oeste, distando 101,6 km da capital, cujo acesso é feito pela BR-101 e PE-063..



- Área de influência Alta
- Área de Influência Média
- Área de Influência Baixa

CLIMA

O clima é do tipo *Tropical chuvoso* com verão seco. O período chuvoso começa no tendo início em fevereiro e término em outubro. A precipitação média anual é de 1.634mm.

RELEVO

O relevo de Amaraji faz parte predominantemente da unidade dos Tabuleiros Costeiros. Esta unidade acompanha o litoral de todo o nordeste, apresenta altitude média de 50 a 100 metros e compreende platôs de origem sedimentar, que apresentam grau de entalhamento variável, ora com vales estreitos e encostas abruptas, ora abertos com encostas suaves e fundos com amplas várzeas de modo geral, os solos são profundos e de baixa fertilidade natural..

Adalberto Queiroz da Silva Neto
Engenheiro Civil/PE 029759

Handwritten signatures and initials, including a large blue signature and the number '2'.

VEGETAÇÃO

O município de **Amaraji** está inserido na Mata Sul do Estado de Pernambuco que condiciona a vegetação, as culturas e a fixação do homem ao meio, a vegetação é predominantemente do tipo *Floresta subperenifólia*, com partes de *Floresta subcaducifólia* e cerrado/ floresta.

HIDROGRAFIA

O município de **Amaraji** encontra-se inserido nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio, Serinha ém. Seus principais tributários são: os Rios Rocha Grande, da Prata, Amaraji e Negro e os riachos: Macaquinho, Ponta de Pau, Laranjeiras e Nogueira. Não existem açudes com capacidade de acumulação igual ou superior a 100.000m³. Todos os cursos d' água no município têm regime intermitente e o padrão de drenagem é o dendrítico; O município de **Amaraji** está totalmente inserido no Domínio Hidrogeológico Fissural. O Domínio Fissural é formado de rochas do embasamento cristalino e englobam o sub-domínio rochas metamórficas do constituído do Complexo Belém do São Francisco e o sub-domínio rochas ígneas da Suíte calcialcalina Itaporanga, ranitóides e da Suíte Intrusiva Leucocrática Peraluminosa.

SOLOS

Os solos dessa unidade geoambiental são representados pelos *Latossolos* e *Podzólicos* nos topos de chapadas e topos residuais; pelos Podzólicos com Fregipan, Podzólicos Plínticos e *Podzóis* nas pequenas depressões nos tabuleiros; pelos *Podzólicos Concrecionários* em áreas dissecadas e encostas e *Gleissolos* e *Solos Aluviais* nas áreas de várzeas.

GEOLOGIA

O município de **Amaraji** encontra-se inserido, geologicamente, na Província Borborema, sendo constituído pelos litotipos do Complexo Belém de São Francisco, da Suíte Intrusiva Leucocrática Peraluminosa, dos Granitóides Indiscriminados e da Suíte Calcialcalina de Médio a AltoPotássio Itaporanga

Especificações Técnicas

É obrigação da Empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados neste termo de referência, ou constante no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da contratada:

- a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
- c) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha;
- d) Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;
- e) Aprovação dos projetos e devidas licenças através dos órgãos competentes;
- f) Fornecer os projetos complementares inclusos na planilha orçamentária;
- g) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através da divisão de acompanhamento de obras, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas

Adalberto Queiroz da Silva Neto
Engenheiro CREA/PE 029759

  3

diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos obra, serão obrigatoriamente registrados no livro DIÁRIO DE OBRA, entre elas:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma-físico financeiro aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização;
- g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

CANTEIRO DE OBRAS

Correrão exclusivamente por conta da empresa contratada, todas as despesas com relação a manutenção e administração do canteiro de obras, bem como sua retirada no término da obra. A Contratada confeccionará, fixará e conservará em local a ser indicado pela Fiscalização a Placa de obra obedecendo ao modelo que será fornecido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, assim como as plantas dos projetos devem estar em local bem visível. Durante todo o decorrer da obra ficarão a cargo da Contratada a reforma, conservação e limpeza das instalações da obra, assim como a limpeza periódica e a remoção de entulhos que venham a acumular no canteiro.

MEDIDAS DE SEGURANÇA

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor. O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, cintos de segurança (trabalhos em altura superior a 2,00m), máscaras, etc., serão obrigatórios. A contratada deverá assumir toda responsabilidade sobre a segurança do canteiro de obras.

Não deverá ser permitida a entrada de terceiros no prédio durante a execução da obra.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Caberá ao construtor o planejamento administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.
- A obra de construção será executada de acordo com o Projeto de Arquitetura e especificações técnicas fornecidos pela Secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.
- Em caso de omissão das especificações inclusas neste documento, prevalecerá o disposto no Projeto de Arquitetura e vice-versa. Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito no DIÁRIO DE OBRAS.
- As especificações técnicas só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.
- Todo material de acabamento será apreciado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, antes da aplicação do mesmo, tais como: louças e metais sanitários, tinta, piso, etc.
- As empresas participantes do processo licitatório deverão ter ciência da localização da obra e fazer visita prévia ao local.

Os serviços objeto deste projeto deverão obedecer as Especificações Técnicas em vigor.

Dr. Gilberto Queiroz da Silva Neto
Engenheiro CREA/PE 029759

[Assinatura]

[Assinatura]

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes à o assentamento da placa da obra, que devera ser colocada no ato do inicio da obra, em conformidade ao modelo disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal, que devera ser em chapa de aço galvanizado, com as dimensões de 3,00 de largura e 2,00 de altura, totalizando 6,00m², que terá uma tolerância máxima de 5 (cinco) dias uteis para a sua colocação pela empreiteira e ainda ficara no local da obra até a conclusão dos serviços.

BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACÇÕES ELETRICAS E ESQUADRIAS

Devera ser previsto um barracão para escritório com piso em pinho 3A, paredes em folha de compensado de 10mm, cobertura com telhas de amianto ou fibrocimento de 6mm, já incluso instalações elétricas e esquadrias, devendo ser edificado com as dimensões de 3,00 x 2,50m, perfazendo uma área de 7,50m².

CHAPISCO EM PAREDES E TETOS

Todas as peças de concreto e alvenaria de tijolos antes de qualquer revestimento receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia grossa peneirada no traço de 1: 3 lançado à colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência em camada homogênea e bastante áspera.

As paredes externas em alvenaria receberão o chapisco no traço volumétrico 1: 3, encorpado de maneira tal, que as superfícies, fiquem totalmente recobertos. As demais levarão chapisco no traço volumétrico de 1: 5.

Nas alvenarias dobradas de tijolos vazados, antes da realização do chapisco serão estampados os furos voltados para o exterior com argamassa de cimento e areia grossa peneirada ao traço de 1: 3.

As peças de concreto armado deverão receber o chapisco no traço volumétrico de 1: 3, encorpado de maneira tal que a superfície fique totalmente recoberta.

No caso de peças moldadas em formas metálicas ou plastificadas deverá ser adicionado à argamassa de chapisco o aditivo SIKAFLEX, branco ou similar.

MASSA UNICA PARA PAREDES

Revestimento com duas massas

Será constituído por emboço de cal e areia grossa no traço volumétrico mínimo de 1:4:5, dosado com 15% de areia de fingir. O acabamento será dado com esponja de borracha.

Os encontros dos diversos planos serão sombreados a preto.

Revestimento de paredes (uma massa com saibro)

Adalberto Diniz da Silva Neto
Engenheiro CREA/PE 029759

5

Será executado com argamassa de cimento, saibro e areia de fingir, em traço volumétrico de 1:10 (um de cimento e dez de areia e saibro fixado de acordo com a Fiscalização, em função do tipo de saibro).

O acabamento será de primeira qualidade, apresentando superfícies planas, cantos vivos, sombreados a preto e arestas boleadas, usando esponja de borracha

Caso previsto no projeto serão usadas cantoneiras de alumínio nas arestas de paredes e pilares.

Revestimento de paredes (uma massa com cal).



Será executado com argamassa de cal e areia grossa peneirada, ao traço volumétrico de 1:3 com 15% de cimento. Será de primeira qualidade apresentando superfícies planas, cantos vivos e arestas boleadas, usando-se esponja de borracha.

PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS

- a) As superfícies receberão o tratamento adequado previsto em 01.16.02.00.
- b) Sobre a superfície preparada aplica-se uma solução de seladora PVA com diluição indicada pelo fabricante.
No caso de paredes já anteriormente pintadas em PVA pode-se prescindir desta operação.
- c) Sobre a superfície selada serão aplicadas 3 (três) ou mais demãos de tinta PVA na cor indicada, Coralatex, Sulvinil ou similar, previamente aprovada pela Fiscalização.
- d) Serão permitidas as diluições indicadas pelo fabricante.
- e) O intervalo mínimo entre demãos será de 3 horas.

PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAIO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO

- a) As superfícies receberão o tratamento adequado preconizado em 01.16.02.00 .
- b) As superfícies serão seladas conforme indicado em 01.16.04.01 - b, com antecedência mínima de 8 (oito) horas.
- c) Com auxílio da espátula e desempenadeira metálica aplica-se uma demão de massa
- d) Após um mínimo de 01 hora repetir a operação com uma segunda demão, lixando com lixa nº 120 após secagem.
- e) Após intervalo de 05 (cinco) horas limpar a superfície com escova de pelo macia e aplicar uma demão de tinta diluída a fim de corrigir os defeitos.
- f) Concluir aplicando 03 (três) demãos de tinta PVA conforme indicado.



Adalberto Quencz da Silva Neto
Engenheiro CREA/PE 029759

6

RELATORIO DOS DANOS

OBJETO : ESCOLA MUNICIPAL ADELINA PONTUAL FERREIRA

LOCAL : ENGENHO GULOSO – AMARAJI – PERNAMBUCO

- GERAL

RETELHAMENTO

ESCOLA SEM PISSE CERAMICO E BANHEIROS

PINTURA GERAL

INSTALAÇÃO ELETRICA ANTIGA

- INDIVIDUAL

SALA DE AULA

SUBSTITUIÇÃO DE PORTA

SUBSTITUIÇÃO E LUMINARIAS E LAMPADAS

PAREDES COM EFEITO DE SALITRE DA PARTE INFERIOR DAS PAREDES

INFILTAÇÕES

- COPA

SUBSTITUIÇÃO DA PORTA COM GRADE

SEM PISO CERAMICO

INFILRAÇÃO

- BANHEIROS

SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS COM GRADES

BANHEIRO SEM PISO CERAMICO

REPAROS NO REBOCO

- TERRAÇO

SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA E LUMINARIA

Adelina Neto
Assessoria Técnica

[Handwritten signatures]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRAS / SERVIÇO
Nº PE20170170950-ARAJI
PREFE.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ADALBERTO QUEIROZ DA SILVA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: ENG-TECH CONSULTORIA, EMPREEND. E PROJ. DE ENGENHARIA LTDA.

RNP: 180183122-0

Registro: 000004860-7

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

OUTROS Rua Rocha Pontual

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Amaraji

UF: PE

País: Brasil

CPF/CNPJ: 11.294.360/0001-60

Nº: 72

CEP: 55515000

Telefone:

Email:

Contrato: 007/2017

Celebrado em: 03/02/2017

Valor: R\$ 102.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

RUA Rua Rocha Pontual

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Amaraji

UF: PE

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 03/02/2017

Previsão de término: 03/02/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
12 - ELABORAÇÃO		
8 - Projeto > ARQUITETURA -> #29012 - EDIFICAÇÃO	8,00	un
38 - Elaboração de Orçamento > EDIFICAÇÕES -> #29643 - REFORMA	8,00	un
8 - Projeto > EDIFICAÇÕES -> #29643 - REFORMA	8,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Ref. A elaboração de projeto reforma (Recuperação) das escolas Adelina Pontual Ferreira, DR Plínio Alves de Araujo, São José da Boa Esperança, N. S. das Graças, Santo Antonio, São João, São Jorge e São José - e elaboração de orçamento - Amaraji - PE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data de

ADALBERTO QUEIROZ DA SILVA NETO - CPF: 830.548.554-49

PREFEITURA M DE AMARAJI
José Juarez da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI - INFRAESTRUTURA
OBRAS E TRANSPORTES
PORT 11/2017

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(s) responsável técnico(s) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - item II e 26 da Resolução n 1.025/09 do CONFEA)

10. Valor

Valor da ART: R\$ 214,82

Pago em: 31/07/2017

Nosso Número: 96670057219982286

[Handwritten signatures and initials]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 038
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
ESPALDO DE PENHABOÇO

003

OBJETO: RECONSTRUÇÃO E PRIMEIRA DE GRUPO ESCOLARES

ESCALA: 1:500

AMBIENTE: BARRACÃO DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: AMARAJI

DATA: 15/08/2017

ESCALA: 1:500

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

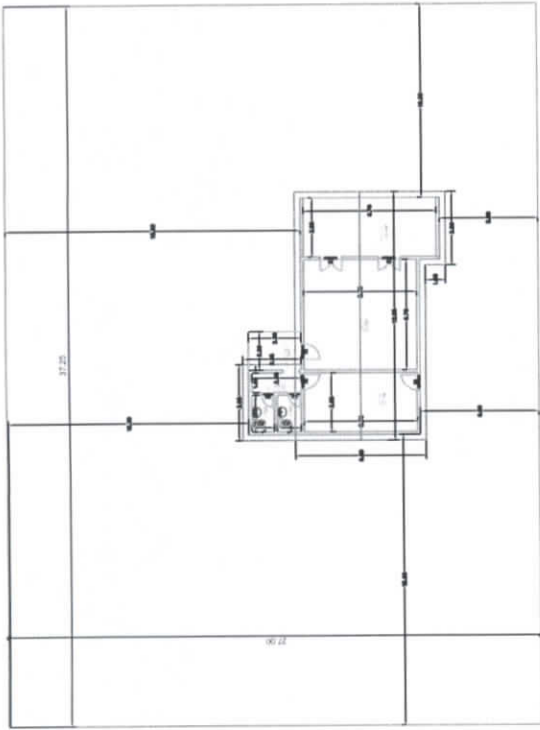
PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

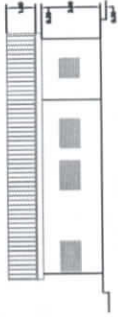
PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003

PROJETO: 003 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 003



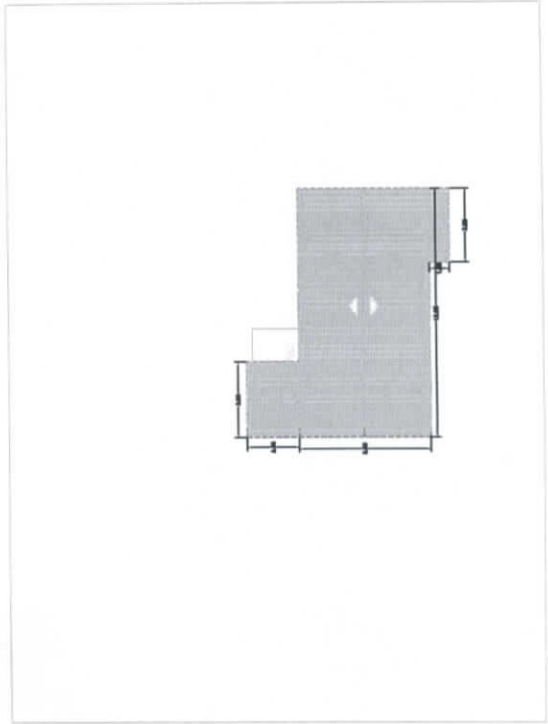
LOCAÇÃO
ESC.....1/100



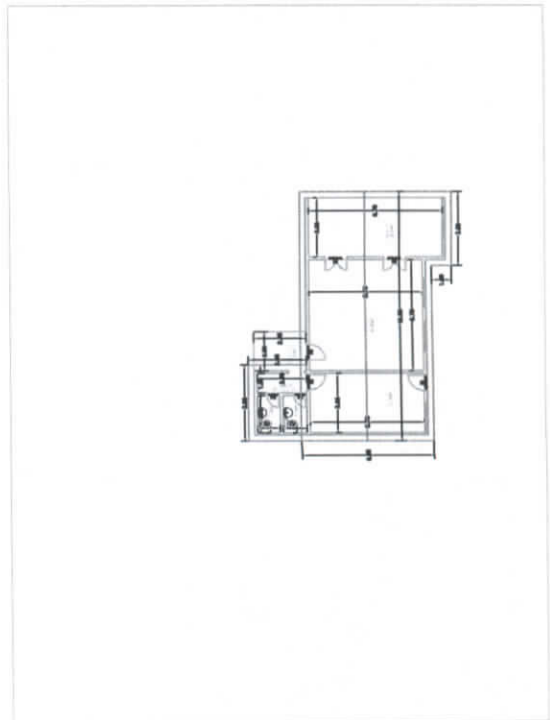
VISTA LATERAL
ESC.....1/100

ITEM	AMBIENTE	QUADRO DE ÁREA	ÁREA
01	SALA		32,80m²
02	TERREÇO		20,40m²
03	COFRA		12,30m²
04	TERREÇO 2		5,30m²
05	WC 1		2,18m²
06	WC 2		2,28m²
TOTAL			80,26m²

ÁREA DE COBERTA ——— 80,26m²



PLANTA DE COBERTA
ESC.....1/100



PLANTA BAIXA
ESC.....1/100



ANEXO II – CONVITE Nº 014/2017

ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo o seguinte roteiro:

1 - TERMO DE ABERTURA

1.1 - Identificação da Interessada

1.2 - Referência: Convite N.º 014/2017 – PL N.º 061/2017 da PMA / CPL.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA

De 60 dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

3 - PREÇO

Indicar o preço global, em reais, em algarismos e por extenso, pelo qual a interessada se propõe a fornecer o objeto deste Edital, em conformidade com as especificações, inclusive anexando a planilha de orçamento proposto correspondente a constantes do ANEXO I.

4 – PRAZO E CONDIÇÕES: conforme itens 03 e 04 do Edital.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme item 18 do Edital.

6 – ENTREGA DO OBJETO: conforme subitem 16.1 do Edital.

7 - REAJUSTAMENTO: conforme item 18.2 do Edital.

8 - TERMO DE ENCERRAMENTO

Local e Data / Assinatura



4



ANEXO III – CONVITE Nº 014/2017

C R E D E N C I A L (M O D E L O)

Credencio o Senhor (a)-----, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº-----, expedido pela-----, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº-----, residente à rua -----, nº -----, como meu mandatário, para representar a empresa -----, podendo praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, concernente ao Convite n.º 009/2017 da PMA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ADELINA PONTUAL FERREIRA, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI - PE**, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I deste Edital, inclusive com poderes de interposição de recursos, desistência expressa dos mesmos e renúncia ao prazo recursal.

-----, ----- de ----- de 2017.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

OBS.: a presente credencial só terá validade se anexada aos demais documentos solicitados no item 07 do Edital, quando for o caso.



ANEXO IV – CONVITE Nº 014/2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

A Empresa _____, CNPJ _____, para fins de participação no Processo Licitatório nº. 061/2017, Convite nº 014/2017 / PMA-PE, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().
Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



ANEXO V – CONVITE Nº 014/2017

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE (MODELO)

A empresa _____, CNPJ _____ para fins de participação no Convite nº 009/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ADELINA PONTUAL FERREIRA, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI - PE**, declara sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes, que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaro também que fui plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis à execução do objeto, tendo inclusive recebido os documentos pertinentes.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de _____ 2017.

(Nome e CPF do Representante Legal)



ANEXO VI – CONVITE Nº 014/2017

**Modelo de Declaração Microempresa
e Empresa de Pequeno Porte**

A Empresa _____, CNPJ _____, para fins de participação no Processo Licitatório nº. **061/2017**, Modalidade **CONVITE nº. 014/2017**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, sob as penas da lei, para fins do estabelecido no subitem 9.8 do edital, **DECLARA** que:

se enquadra como MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) / II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2017

OBSERVAÇÃO:

Apresentar junto com a declaração CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL atestando o atendimento às condições fixadas pela Lei Complementar nº 123/06 redação dada pela Lei Complementar nº 147/14. (Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC).



ANEXO VII – CONVITE Nº 014/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ADELINA PONTUAL FERREIRA, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI - PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI (PMA), E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, Rua Rocha Pontual, 72 – Centro – Amaraji – PE, CEP 55.515-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.360/0001-60, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Sr. **RILDO REIS GOUVEIA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.430.867- SSP PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.513.514-04, residente e domiciliado na Fazenda Vale da Miquilina – Zona Rural – Amaraji - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a:

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) Nº _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº _____ BANCO / AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE Nº _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME COMPLETO: _____
CARGO QUE OCUPA: _____ NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____
IDENTIDADE Nº _____ CPF (MF) Nº _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL _____

doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento da **Convite nº 014/2017, do tipo menor preço global**, proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amaraji, devidamente homologado por sua ordenadora de despesas, celebram o presente Contrato para prestação de serviços que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

VINCULAÇÕES: **Processo nº 061/2017**
Convite nº 014/2017



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento contratual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ADELINA PONTUAL FERREIRA, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI - PE**, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência até o dia ____ de _____ de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços, objeto deste contrato, é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critérios das partes, mediante Termo Aditivo, por interesse da Administração. A data-base do presente contrato é ____/____/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global estimado do presente contrato será de R\$ _____ (_____), já inclusos todos os custos e encargos referente ao objeto contratado e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – A critério da **CONTRATANTE**, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

I – Manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive as obrigações de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

II – A responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos à Prefeitura Municipal de Amaraji ou a terceiros, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

I – A efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido.

II – A emitir para a **CONTRATADA**, após a conclusão do fornecimento, os Termos de Recebimento Definitivo, em conformidade com o Artigo 73, Inc. I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE**, através das Secretarias demandantes, acompanhará o fornecimento do objeto e comunicará a futura **CONTRATADA** às ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, objeto do contrato quando se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO



Não serão admitidas, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto do Contrato, à associação do contratado com outrem, bem como, a fusão, a cisão ou incorporação, que impliquem em substituição do contratado com outras pessoas.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 2000 – Poder Executivo

Unidade: 2030 – Secretaria de Educação

Atividade: 1236100211.011 – Construção, Reforma e/ou Ampliação Escolas do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

Para o fornecimento que venha a ocorrer no exercício 2018, as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da contratação, a **CONTRATANTE** poderá, sem prejuízo do disposto nos Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I - Advertência;

II – Multa, sendo:

- a) de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso ocorrendo atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, ou fornecimento, objeto deste certame, em desacordo com as condições estabelecidas;
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa da licitante vencedora em assinar o referido contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.2. deste Edital, ou inexecução no fornecimento do item do objeto da presente licitação;
- c) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;**
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;

Parágrafo Primeiro – Com referencia à sanção de que trata a alínea “b”, decorrido o prazo de defesa sem que o contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa. o mesmo será notificado a recolher ao etário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dia, a contar da notificação pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses prevista no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal à **CONTRATANTE**, consoante o que estabelece o Art. 58, bem como nas formas e condições previstas no Art. 79.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

I. Edital Convite nº 014/2017 – PL nº 061/2017

II. Proposta da **CONTRATADA**.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Amaraji, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Amaraji, _____ de _____ de 2017.

RILDO REIS GOUVEIA
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

[Handwritten Signature]
OAB-PE-19.159
Consultor Jurídico

[Handwritten Signatures]